

**ALGUMAS PALAVRAS DO PADRE QUE A TODOS AMA
E ESTIMA, DESTA VEZ SOBRE OS BATIZADOS
ANO IV – Nº 10 – JUNHO 2025**

CONDIÇÕES PARA SER PADRINHO/MADRINHA DO BAPTISMO

Conforme o Código do Direito Canónico (Direito da Igreja Universal)

Cânon. 8 74§ 1. Para alguém poder assumir, o múnus de padrinho requer-se que:

- 1º - seja designado pelo próprio batizando, ou pelos pais ou por quem faz as vezes destes ou, na falta deles, pelo pároco ou ministro, e possua aptidão e intenção de desempenhar este múnus;
- 2º - tenha completado dezasseis anos de idade, a não ser que outra idade tenha sido determinada pelo Bispo diocesano, ou ao pároco ou ao ministro por justa causa pareça dever admitir-se exceção;
- 3º - seja católico, confirmado e já tenha recebido a santíssima Eucaristia, e leve uma vida consentânea com a fé e o múnus que vai desempenhar;
- 4º - não esteja abrangido por nenhuma pena canónica legitimamente aplicada ou declarada;
- 5º - não seja o pai ou a mãe do batizando.

RESUMINDO:

Para ser Padrinho/Madrinha de Baptismo é necessário que seja:

- Batizado(a)
- Confirmado(a) - que tenha recebido o Sacramento do Crisma
- Com o mínimo de 16 anos
- Casado(a) catolicamente (Se é casado tem que ser casado(a) catolicamente)
- Suficientemente instruído(a) na doutrina católica - por isso, deve participar nas reuniões de preparação para o baptismo
- Uma pessoa disposto(a) a colaborar na educação cristã do(a) afilhado(a)
- Católico(a) praticante, isto é, reza diariamente, participa na Celebração da Eucaristia Dominical, confessa-se e comunga ao menos uma vez no ano
- Uma pessoa que aceita a moral católica e vive de acordo com ela
- Uma pessoa humanamente boa na vida familiar, profissional e social - que seja testemunha de fé, que pratica.

Que não seja casado apenas civilmente

Que não seja recasado apenas civilmente

Que não viva em união de facto

Que seja um católico que cumpre as Leis de Deus e da Igreja

EM CONCLUSÃO

- 1 - Quem não tem estas condições não deve ser proposto(a) para Padrinho/Madrinha, nem deve aceitar o convite para tal
- 2 - Os Pais e Padrinhos devem frequentar as reuniões de preparação para o Sacramento do Batismo.
- 3 - Estas reuniões devem ser frequentadas:
 - pelos pais, quer batizem os filhos na paróquia onde residem, quer fora dessa paróquia.
 - pelos padrinhos/madrinhas, quer o venham a ser nesta ou noutra paróquia (não basta procurar um atestado de idoneidade para ser Padrinho/Madrinha).